

ASSIGNATURA  
CAPITAL.  
Anno 10\$000  
Semestre 6\$000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
NÃO SE ADMITE  
TESTAS DE FERRO

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAN DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO - RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 18.

Cidade do Desterro.—Quinta-feira, 16 de Agosto de 1877.

TRANSCRIÇÃO

A Igreja e o Estado  
XXVII

*Caveat populus.*

A immoralidade política, nem por ser convencional, deixa de ser repugnante e odiosa.

Mesmo por ser calculada, e prévia-mate ajustada, se torna mais detestável e sujeita a severa reprovação.

Essa immoralidade acaba de ser ostentada!

Como já o dissemos, um ministro do Estado, o mais considerado do gabinete actual, foi convencido no parlamento de se sahar associado a uma causa comercial, e com um seu subalterno, o que é por demais repugnante, com um conferente da alfândega, imediatamente subordinado a esse ministro.

A maioria que sustenta o governo, ao ouvir a acusação, e em presença da inconveniente prova que foi exhibida, manifestou franca e inequivocativa indignação.

O primeiro impulso é sempre o da honra.

Se a maioria n'essa occasião solene, e in conveniente apresentasse uma moção de desconfiança profunda e de alta condenação ao todo do ministro, isso seria adaptado por grande número de votos, sem dúvida, para a moralidade da camara.

Antes do cálculo das miseráveis conveniências políticas, antes de uma opinião artificial, antes de qualquer conchava, não podendo a verdade ser esclarecida, a dignidade actuava forçosamente em todos os representantes, e contra a immoralidade praticada, e na occasião em que a denúncia de um fachão, altamente reprehensível, exaltava honestamente todos os animos contra ella, o ministro teria sido devidamente examinado, se retiraria e a moralidade ficaria salva.

A minoria, porém, não attended a que n'esse país o que se adia de ordinário se perde.

Comissão de maior no valor da accusação, como se não fosse já sabido, e como tantas vezes tem sido demonstrado, que a reflexão nos nossos homens politicos sempre produz em contrario do que é de legítimo interesse do paiz, porquanto, diante do — *pai mor cahur*, a covardia aconselha sempre o — *podemus mentir*.

A medida de desconfiança veio depois da reflexão dos que interessam na actual ordem de coisas, e d'ella tiraram proveito. Veia tarde.

Outra, em contra golpe, e de ampla aprovação e plena confiança foi apresentada! Foi esta a adoptada!

Os dias que passaram entre a inter-

polação e a moção foram suficientes para operar a monstruosidade que a camara dos deputados praticou.

Procurou-se debaixo formar uma opinião artificial em favor do ministro do caido no geral conceito.

A maioria açoçou-se demasiadamente. Não se contentou com o escrever e publicar longos e fastidiosos artigos de justificação do acto inqualificável do ministro, promoveu ainda manifestações de aresco, como por exemplo a endereçada pela Associação Commercial da Bahia ao seu consócio honrório, o Sr. barão de Cotegipe.

E tudo isto para neutralizar os efeitos terríveis dos cerebrinos prototícos de adesão e confiança que a mesma maioria ofereceu ao único homem que a pôde salvar na situação desesperada.

Parece que o Sr. barão de Cotegipe é a unica taboa de salvação do partido conservador!

Mesmo desmoralizado é o seu sustentáculo!

Nem S. Ex. supõe valer tanto!

Declarando a camara dos deputados que continuava o ministro e mereceria a maioria extremana sympathia e confiança, o que conseguiu?

Atendendo-se ao motivo da moção, o que ficou assentado como doutrina de honra do partido dominante?

Bem claramente o seguinte:

« Os ministros do Estado, o presidente e o da fazenda, podem necessariamente associar-se como sócios comunitários a quaisquer empresas ou sociedades mercantis, sem que isso os impeça de ser juízes de seus sócios, nor pleitos administrativos que elles tenham contra a fazenda nacional; ainda mais, podem commercialmente associar-se com subordinados sous, conferentes da alfândega, e na occasião em que a denúncia de um fachão, altamente reprehensível, exaltava honestamente todos os animos contra ella, o ministro teria sido devidamente examinado, se retiraria e a moralidade ficaria salva.

A minoria, porém, não attended a que n'esse país o que se adia de ordinário se perde.

Comissão de maior no valor da accusação, como se não fosse já sabido, e como tantas vezes tem sido demonstrado, que a reflexão nos nossos homens politicos sempre produz em contrario do que é de legítimo interesse do paiz, porquanto, diante do — *pai mor cahur*, a covardia aconselha sempre o — *podemus mentir*.

E' isso de interesse real e digno do partido conservador?

Não, absolutamente!

A opiniao publica não admite convenções contrárias à verdade.

E' isso de interesse real e digno do partido conservador?

Não.

O que colhem o paiz de tudo quanto acaba de ocorrer na camara dos deputados?

A tristíssima convicção de que — o resto de pudor que obriga a encobrir os vícios, os crimes e as fraquezas desap-

pareceu de todo das altas regiões do Império!

Proclamaram a immoralidade como um acto licito, como uma virtude, fizeram por isso mesmo condonámos a profissão, o zelo, o desinteresse, a sinceridade, o escrupulo, o patriotismo e a honra!

*Constituição em si?*

O gabinete Coxim, a moralidade na alta administração do Estado ... já não existiam!

O gabinete Coxim é apenas uma facção, uma curiosidade da época, um espartilho imperial!

A dignidade na alta administração do Estado foi expressamente banida d'este país! Assim o descreveram 70 votos de conselhos ao Sr. barão de Cotegipe!

Mas...

O que vos importa isso? — disse os ególatras, os covardes, os que acham prívelgio d'esta situação humilhante!

Importa-nos o mal.

Nem por estarmos fora dos partidos que disparam o poder deixamos de ser brasileiros, nem deixaremos jamais de concorrer com os fracos esforços de que dispomos, em beneficio da pátria.

A mesma grande instituição a que nos honramos pertencer não pôde ser indiferente ante o desastre da honra e da dignidade pública.

Chegaram os euninos ao degradante estatuto a que levaram este paiz; enquanto tivermos governo que, para sustentar-se, resiste no poder, permanecem que uma maioria de sua senhora proximamente como virtude e meritó raro e que não põe de vício e de abusivo de justo e honesto, o que se pôde esperar para a obediência das mesmas se reformas impossibilissem o bem e a prosperidade do Brasil!

O que se pôde esperar da mesma altura, o de permanecer das altas funcionalidades, aquilhas, que quem deve pertencer ao exemplo para o povo, especialmente ao povo brasileiro, que tem a desgraça de encarar o governo como o seu único mestre e director?

O paiz observa silêncio e triste quanto se passa: o paiz assiste comovido ao horrível espetáculo que ora lhe oferecem os escaldões do império.

Em vez de imigrantes profissionais, em vez de ampla naturalização, em vez das reformas indispensáveis à legislação absurdas que nos atraem e corrumpem, em vez de medidas urgentíssimas a garantir a consciência, a família e a dignidade do cidadão, em vez de sábias providências tendentes ao desenvolvimento da ri-

guez pública e a prosperidade do paiz; o que me quer dar este governo dos 70?

*TRIFUSTOS:*

As administrações corrompidas são sempre miseráveis, são perversas, são rebuscas.

O governo de importador quer dinheiro, e só dinheiro e por qualquer meio, o mais fácil que se possa obter.

O enganamento continua; os comissários de extradição de treze, que vêm para estabelecer uma condição normal, vêm com os preços das comunitâncias, certo excessivas, e os preços das prendas de prisão do Estado, pelo Estado, o mercantilismo, por mais desmoralizado que seja, continua a ser explorado.

E para isso é indispensável aumentar o pagamento e custo do povo, unir a produção, atropellar o comunitário, ditar que os euninos aniquilam os preços de muitas províncias, e que viver alimentado os seus lares, em prejuízo de alheios!

E para que novos impostos sejam decretados, um voto de confiança é dado no descredito que governa.

E' necessário dinheiro, só dinheiro!

Verifica elle de qualquer modo.

A opção é dos 70, e os 70 dão a lei a esta terra fria, mala e criminosa pacífica!

*FIQUE O OUTRODEPE:* — disse o Imperador pelo telegrapho.

« Quando fala em outido concorda com:

« E quando se concorda por seu orgão falante:

« Quem me creter e vir curvar-se diante?

« E vivo o nome Jo-augusto, e os seus apelidos juvenis.

Além a proibição: vivam os impostos!

O ditador quer dinheiro, como o papa quer o exíguo.

O príncipe o encorajará contra o paiz, e em proveito dos seus protégies; o segundo é de sua voracidade inexcedível.

A contribuição para o céu de S. Pedro é pesadela, e para mais desastrevel, é exigida em nome da R. e entregada sob a ameaça do condenamento!

O que se faz no Brasil do produto das impostos encarregados já, que põem à população, é por demais conhecido.

Para servir o ditador que se extraga dos euninos católicos, sob o pretexto de credito ao Santo Padre, é o que vamos examinar para que o povo comprehenda os turtufos de que o — crea a Igreja romana, e que amparam a actual situação.

Rai o pontifice estio de acordo em tudo quanto for sugar o ouro do povo, e aplicar o à prosperidade da sua igreja.

O ditador para S. Pedro corre com

Reis católicos, apostólicos romanos, são sempre os vícios do papa.

Vejamos em que emprego Pio IX, as avultadas somas que media extorquir dos fiéis.

Por todos os países estão espalhados jesuitas, sob todos os títulos, e sob denominações diferentes. A todos pagam a fiança de pingos verdes, são para estabelecer a lixa na christandade, mas para subverter os povos contra os instrumentos livres, e preparam instrumentos à poluição de Vaticano.

E' esse padrinho, via instrumentos das intercessões maternas da igreja romana, que admitiu e protegiu no Brasil onde este constituiu uma fuga, que a seu tempo sarà empregado contra a liberdade do cidadão.

Esse tolerância se traduz em empréstimos patrimoniais de títulos e alianças.

Na sua pobreza, tentando o governo de Victor Emmanuel da melhor maneira financeira, para extinguir a resistência aos despojos de Itália, e arrancar um bom crédito no mundo europeu,

o papa, sempre atento a quanto possa prejudicar à Itália, em desmobilizar o seu antigo governo, dos seus diretores de S. Pedro um bom emprego.

O papa era de grande quantidade de Itália Italiana, e os mandou vender da sua só vez, para prender a baixa das titulações de governo, e impossibilitar os euninos de efectuar o projeto apregoado.

Esse plano infame foi completamente destruído pelo governo, o qual com apoio das principais banqueiras, pôde conquistar o que a Itália só fez. No presente, recusando d'isto que foi o resultado da sua intenção, e com um grande projeto, o que representavam os titulares do povo.

E lá se foi uma grande soma de ganhos e de lucros a os padres de Roma e a os que n'elles serviram.

Esse malvado serviu ainda para ser usado em fraudes terríveis, o que facilitou com a guerra, finançar essa guerra contra o parlamento português a favor de S. Pedro mais uma avultada somma.

Com muito dia o ditador empurrou da cama que entretinha este malvado:

« O ditador quer dinheiro, como o papa quer o exíguo.

O príncipe o encorajará contra o paiz, e em proveito dos seus protégies; o segundo é de sua voracidade inexcedível.

A contribuição para o céu de S. Pedro é pesadela, e para mais desastrevel, é exigida em nome da R. e entregada sob a ameaça do condenamento!

O que se faz no Brasil do produto das impostos encarregados já, que põem à população, é por demais conhecido.

Para servir o ditador que se extraga dos euninos católicos, sob o pretexto de credito ao Santo Padre, é o que vamos examinar para que o povo comprehenda os turtufos de que o — crea a Igreja romana, e que amparam a actual situação.

Rai o pontifice estio de acordo em tudo quanto for sugar o ouro do povo, e aplicar o à prosperidade da sua igreja.

O ditador para S. Pedro corre com



as dificuldades, os reiterados convites ao povo do Cambará, para provarem dos meios de obterem uma casa para as funções da Câmara desse município, ao que se tom negado, excepto os interessados em futuros proveitos, é o testemunho mais solomônico, a prova mais cabal do quanto então havíamos expandido.

O povo, como V. Ex. deve ter compreendido, val-se deslindando, não aceita convites extemporâneos, retrahê-se, indaga e quer saber para onde o levam, e non é mesmo a voz timbrada e imperativa do orgão policial conseguiu trazê-lo.

Arrancado, porém, a meia duzia de individuos um quantitativo mensal, para o aluguel da casa, em que deve permanecer essa Câmara, não tardará que os mesmos oficiais apresentem-se em seus nomes à V. Ex., e com mil zombarias, insultos, diante à V. Ex.: que os habitantes desse município desvanecem-se, aplaudem e congratulam-se por esse instante.

Então dissemos: — Tomha V. Ex. a vergonha de never; hoje diremos: — Acusámos V. Ex. — Expondo palavras zombadoras que voltaram em torno do poder oficial, filha predilecta do exclusivismo — essa lei desonra ao transferir os privilégios das liberdades públicas, estorvo seu ante os indefectíveis princípios da justiça e igualdade, característica de toda a lei que nasce do sentido do interesse particular que a inspira; que qual razões que nos prega a si, evocando essa astúcia justa e honesta, que não lhe desmendaria, vertiginosa, volve a séio de seus autores lançando-lhes em rosto sua desonra. Ela porque, Ex. M. — Esta lei não encontra no povo os votos de seu exequito; os que porque ainda, ou direitos, que a embalavam em sua dignidade, todiam um supremo esquecimento opõem o mando.

Assim, V. Ex.

Mrs. Sra. Relatora da Regeneração.

Uma leva de cidadãos e de cortesãos nos convida a largar mão da pena para unicamente declarar que o abuixo assinalado nenhuma participação teve no escrito que foi dado à publicidade no portfólio. — A Regeneração n. 890 de 29 de Julho proximo dende, sob a rubrica — Perguntas Inocentes, o assignado — O juiz. Esta formal declaração motiva o procedimento aqueroso de um notável quem quer que fosse, que não trepidou em atribuir ao mesmo abaixo assinado a responsabilidade de tal semelhante escrito, por uma carta anônima dirigida ao Ilm. Sr. Dr. Juiz de Desterro da comarca de São Joaquim, pois, o autor das — Perguntas Inocentes — se enganou de fazer correr a sua impetuosa responsabilidade sobre a mesma individualidade, o mesmo ente que, a menos que não nos faga enganar que entre o — curioso o autor — carta encyma bem confundir a mesma individualidade, o mesmo ente que, juntamente com o pasquino.

Nenhum encravo, nem tão pouco dei quer apontamentos para jornais, e muito menos o faria com o intuito de ofender ao mesmo Ilm. Sr. Dr. Juiz. Nigro Fracelio Adolpho Pereira afirma, a quem sempre respeitou e respeita, que como cidadão, quer como magistrado público, e de quem tenho sempre recebido muitas provas de apreço e consideração, proprias do tão distinto e apreciável cavalheiro.

Queridos Srs. Relatores, permitir a divulgação destas frácas linhas, e relevay o comportamento de quem é.

U. V. em. e cr. att.

José Joaquim X. d'Oliveira Camara.

São José, 14 de Agosto de 1877.

## EDITAES.

Doutor Antonio Augusto da Costa Barradas, Juiz de Orfírios e ausentes da sua Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Termo. Por S. M. I. a Quem Deus Quererá etc.

Pelo presente chama-se e cita-se aos ofícios José e Rosa, filhos do falecido José Antonio Ferreira, conjuntamente com seus tutores, afim de comparecerem n'este Juízo, por si ou por seus procuradores para assistirem nos termos do inventário que por este Juizo se está procedendo por fulcimento de seu avô Jacintinho José Ferreira, isto no prazo de 20 dias, sob pena de revogá-la. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos ou de quem convier mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão, um affixado no lugar do costume e outro publicado pela imprensa. Desterro, 13 de Agosto de 1877. Eu José do Miranda Santos Escrivão que subscrevi.

Antônio Augusto da Costa Barradas.

(Estava uma estampilha de 200 rs. inutilizada pelo Escrivão Miranda Santos).

## Câmara Municipal

A Câmara Municipal d'esta capital faz saber que em sessão de 7 do corrente mês e em virtude do ofício que recebeu da Câmara Municipal da Cidade da Fortaleza Capital da Província do Ceará abaixo transcripto, resolvem abrir uma subscrição em favor das victimas da secca da mesma Província; e nomeou para receber os donativos destinados a tão humanitário fim os Srs. Vereadores Severo Francisco Pereira e Domingos Lydio do Livramento.

## OFFICIO

Câmara Municipal da Cidade da Fortaleza, em sessão de 10 de Junho de 1877 — Illustrissimos Senhores — A Câmara Municipal da Cidade da Fortaleza, Capital do Ceará, tomando o mais vivo interesse em favor das victimas da secca, que opprime os habitantes d'esta província, se prevalece dos sentimentos de humildade, que distinguem a nobre corporação, para pedir o seu poderoso auxilio em socorrer da uma população, que continua a sofrer a miséria produzida pelo fome a qual a indecência de privação de todos os recursos necessários à subsistência, e tem diante de si todos os horrores de tamanha calamidade. Esse estado, pois, da mais pungente miseria é que vai sendo reduzido um povo laborioso, leva esta Câmara a recorrer a philantropia de V. V. S. S. e dos dignos cidadãos dessa província, contando seu sucesso a esta Municipalidade. Será um bem, que, com grande felicidade gravado na memória d'aqueles que o receberem. — Deos Guangle à V. V. S. S. — Illustrissimos Senhores Presidente e maiores Membros da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, Capital de Santa Catharina. — Barão de Ipirapaba, Presidente. — Francisco Coelho da Fonseca. — Carlos Felippe Rabot de Miranda. — Luiz de Seixas Corrêa. — José Francisco da Silva Alba. — Pedro Neves Borges da Fonseca. — Felippe de Araújo Sampaio. — Bernardo Lins Coelho. — Gonçalo de Lagos Fernandes Bastos. »

E para que chegue ao conhecimento de todos os habitantes do município mandou publicar o presente edital.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 18 de Julho de 1877.

O Presidente

Dr. Duarte Paranhos Schutel.

O Secretario

Domingos Gonçalves da S. Peixoto

De ordem do Ilm. Sr. Inspector faço publico que José Joaquim Marques da Silva requerer por aforameneto perpétuo, 50 braças de terrenos de marinhais situados no lugar denominado Prainha, entre terrenos já concedidos a Motta & Costa e a José Silveira de Souza Junior, devendo portanto as pessoas que tiverem reclamações a fazer contra semelhante pretensão apresentar-as n'esta Tesouraria, dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data, sob pena de não serem attendidas depois de findo o referido prazo.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina em 21 de Julho de 1877.

João Pamphilho de Lima Ferrreira, Secretario da Junta.

## ANNUNCIOS.

Vende-se o sobrado sito à rua do Principe n. 76, com excellentes comodos para família e com um bom quintal e tanque de lavar, assim como tambem se vende os generos existentes na casa de negoço sita à mesma rua n. 19. Quem desejar comprar os pode dirigir-se a esta tipografia que se dirá quem os vende.

Desterro, 1 de agosto de 1877.

## Aluga-se

o sobrado da rua Trajano n. 2, para tratar com o Constantino Ferraz.

## Balcões

Vende-se dous pequenos balcões. Para informações nessa tipografia.

## NA

## RUA DO PRÍNCIPE N. 50

## VENDE-SE

## Xarque de carneiro

## Lingoa de fumeiro

## Farinha de trigo

## Por a 11500 sacos.

## AMA DE LEITE

O júri da exposição especial de Paris acaba de premiar no dia 17 de Novembro de 1875 o Sr. Henrique Nestlé a que o presidente da comissão da exposição da França.

A farinha lactea já tinha sido premiada com duas medalhas da França.

O presidente da comissão da exposição da França.

O presidente da comissão da exposição da Europa acaba de ver confirmado o seu mérito.

Vende-se no depósito especial da fábrica, na rua do Ovidor n. 93, casa de D. Filipe.

Procurem na casa de

MOTTA & COSTA.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

